

## **SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES**

CNPJ/MF Nº 60.500.139/0001-26 – NIRC 35300025300 – Cia. Aberta

### **Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 06 de março de 2008.**

Aos seis dias do mês de março de 2008, às 14:00 horas, no edifício da Diretoria, na Rua Dr. Edgar Theotônio Santana, 206 - São Paulo, SP, reuniu-se o Conselho de Administração de **Saraiva S.A. Livresiros Editores**, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Ruy Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente apresentou proposta de que, no exercício social findo em 31/12/2007, seja efetuada a remuneração do capital próprio, calculada mediante a aplicação da variação "pro rata" dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre as contas componentes do patrimônio líquido, conforme facultado pelo caput do art. 36 do Estatuto Social da Companhia, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto em seu artigo 34, inciso "a". Segundo os cálculos apresentados, tal remuneração equivaleria a R\$ 14.754.297,02 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos), a serem creditados aos acionistas detentores de ações em circulação, imputando-se aos dividendos o valor bruto de R\$ 0,52263911 por ação. Tal remuneração será atribuída aos acionistas inscritos nos registros da companhia em 07/03/2008, sendo que, a partir de 10/03/2008, as ações da companhia passarão a ser negociadas "ex juros". Feitos os esclarecimentos necessários, a unanimidade dos Conselheiros presentes aprovou que a remuneração relativa ao exercício social findo em 31/12/2007 seja creditada aos acionistas na forma proposta, devendo o valor correspondente ser provisionado em conta própria, pela Diretoria, quando da elaboração das demonstrações financeiras do período. A referida remuneração deverá ser paga em dinheiro aos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais no prazo a ser estabelecido, para este fim, pela Assembléia Geral Ordinária dos acionistas, a ser realizada com o objetivo de discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2007. Dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada, a ser enviada até 30/03/2008 à sede da mesma, aos cuidados do Departamento Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 06 de março de 2008. A a) Jorge Eduardo Saraiva – Presidente; Ruy Mendes Gonçalves – Secretário; Jorge Saraiva Neto – Conselheiro; Maria Cecília Saraiva M. Gonçalves – Conselheira; Arthur Eduardo Sá de Villemor Negri – Conselheiro.

**Saraiva****SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES**

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26 – NIRC 35300025300 – Cia. Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 06 de março de 2008.**

Aos seis dias do mês de março de 2008, às 14:00 horas, no edifício da Diretoria, na Rua Dr. Edgar Theotônio Santana, 206 - São Paulo, SP, reuniu-se o Conselho de Administração de **Saraiva S.A. Livresiros Editores**, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Ruy Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente apresentou proposta de que, no exercício social findo em 31/12/2007, seja efetuada a remuneração do capital próprio, calculada mediante a aplicação da variação "pro rata" dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – T.JLP sobre as contas componentes do patrimônio líquido, conforme facultado pelo caput do art. 36 do Estatuto Social da Companhia, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto em seu artigo 34, inciso "a". Segundo os cálculos apresentados, tal remuneração equivaleria a R\$ 14.754.297,02 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos), a serem creditados aos acionistas detentores de ações em circulação, imputando-se aos dividendos o valor bruto de R\$ 0,52263911 por ação. Tal remuneração será atribuída aos acionistas inscritos nos registros da companhia em 07/03/2008, sendo que, a partir de 10/03/2008, as ações da companhia passarão a ser negociadas "ex jure". Feitos os esclarecimentos necessários, a unanimidade dos Conselheiros presentes aprovou que a remuneração relativa ao exercício social findo em 31/12/2007 seja creditada aos acionistas na forma proposta, devendo o valor correspondente ser provisionado em conta própria, pela Diretoria, quando da elaboração das demonstrações financeiras do período. A referida remuneração deverá ser paga em dinheiro aos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais no prazo a ser estabelecido, para este fim, pela Assembléia Geral Ordinária dos acionistas, a ser realizada com o objetivo de discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2007. Dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada, a ser enviada até 30/03/2008 à sede da mesma, aos cuidados do Departamento Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 06 de março de 2008. A) Jorge Eduardo Saraiva – Presidente; Ruy Mendes Gonçalves – Secretário; Jorge Saraiva Neto – Conselheiro; Maria Cecilia Saraiva M. Gonçalves – Conselheira; Arthur Eduardo Sá de Villemor Negri – Conselheiro.

GZM – 2COL X 8CM

Ate Rafael / Ope Rodrigo / RevTex \_\_\_\_\_ / RevTec \_\_\_\_\_ / RevArt \_\_\_\_\_

  
11 3885.9696